

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Decreto n.º 91/2018, de 21 de Dezembro de 2018

"Institui Comissão para análise dos restos à pagar inscritos nos exercícios anteriores e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão para análise dos restos à pagar da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Autarquias e Fundos, inscritos em exercícios anteriores, composta pelos seguintes membros:

- 1) Joilson da Silva Roque – Matrícula nº 8000
- 2) Dionísio Júnior Pereira Maciel – Matrícula nº 208048
- 3) Wilian Barbosa de Araújo – Matrícula nº 698

Parágrafo único – O Sr. Dionísio Júnior Pereira Maciel fica designado Presidente da Comissão referida no "caput".

Art. 2º A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos à pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada nos exercícios anteriores, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único - Compete à Comissão referida no "caput" a análise dos saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2017 e exercícios anteriores sem disponibilidade financeira para tanto.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Art.3º A Comissão referida no art. 1º deste Decreto convocará os credores inscritos em restos a pagar, através de edital a ser publicado na imprensa oficial do município e jornal de grande circulação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Art.4º A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único - Os restos a pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art.5º Deverá ser emitido Parecer pela Comissão sobre os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2017 sem disponibilidade financeira e posteriormente encaminhados à procuradoria Jurídica para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brotas de Macaúbas – BA, 21 de dezembro de 2018.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (77) 3244-2454/0450 - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas - BA

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO Nº. 92/2018, de 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal e no 4.320/64, na Resolução n.º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Roseane Pacheco Lopes**, matrícula n.º 207013, **Laércio Ponciano Nogueira**, matrícula n.º 207015, **Jhonatan Nunes Farias**, matrícula n.º 208193, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 30 de Janeiro de 2019, para apresentar o Relatório de Inventário contendo a relação dos bens patrimoniais com os respectivos valores, alocações e responsáveis pela guarda, bem como os processos administrativos por eventuais superveniências e insubsistências ativas na forma da Resolução TCM 1.060/05.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO Nº. 93/2018, de 21 de Dezembro de 2018

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura em Caixa e Bancos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução n.º 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Josemilton Correa, matricula n.º 7074 , Andrezza da Silva Santos, matricula n.º 208104 e Cláudio Cardoso Martins, matricula n.º 7069, para, sob a presidência do primeiro, proceder à verificação dos valores desta Prefeitura existentes em Caixa e Bancos no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2019, para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo do inventário dos valores da Prefeitura e dos Fundos em Caixa e Bancos, na forma do Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.


Litercillo Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO BANCÁRIO

Ao(s) dia(s) do mês de dezembro de 2018, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de, os servidores, e, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos da Prefeitura existentes em bancos, havendo chegado à seguinte conclusão:

- 1º - que a agência local do Banco do Brasil S.A. informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;
- 2º - que a agência local do Banco Bradesco informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;
- 3º - que a agência local da Caixa Econômica Federal informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;
- 4º - que a Prefeitura não possui nenhuma outra conta bancária, aberta e com saldo, a não ser as aludidas nos itens 1º, 2º e 3º.
- 5º - que os dados mencionados nos itens 1º, 2º e 3º resultam de informações prestadas pelos bancos, expressos nos extratos das contas que os signatários solicitaram e obtiveram dos mesmos bancos;
- 6º - que ao confrontarem os valores constantes dos extratos bancários com as informações correspondentes fornecidas pelo Secretário Municipal de Finanças como sendo as componentes das contas da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, nos Banco do Brasil S.A, Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal, os signatários constataram que, no dia ___ de dezembro de 2018, não haviam sido lançados os depósitos dos valores de R\$....., nem haviam sido apresentados a pagamento os seguintes cheques, emitidos contra aquelas contas, destinados, por ordens expressas do Prefeito, a pagar processos regulares de despesas: a) cheque nº, de... de..... de....., da quantia de R\$..... (.....), emitido em nome da(o)....., para pagar o Processo nº...../.....; b) cheque nº, de... de..... de....., da quantia de R\$..... (.....), emitido em nome da(o)....., para pagar o Processo nº...../.....;
- 7º - que ao confrontarem, como o fizeram com o registro dos depósitos, dos saques e dos saldos constantes dos extratos bancários, com os valores e dados correspondentes informados pelo Secretário Municipal de Finanças como componentes das contas bancárias, puderam os signatários constatar o perfeito equivalência entre os dados e o saldo fornecidos pelo Secretário de Finanças, sem qualquer discrepância;
- 8º - que, em razão do narrado e do registrado nos itens anteriores, no dia ___ de dezembro de 2017, eram os seguintes os saldos verdadeiros das contas da

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia



Prefeitura em Bancos: a) no Banco do Brasil S.A., o saldo constante dos extratos bancários mais o valor dos depósitos não lançados, menos o valor dos cheques ainda não apresentados, R\$(.....); b) no Banco Bradesco, R\$.....(.....); e c) na Caixa Econômica Federal, R\$.....(.....).
Total em bancos: R\$.....(.....). Era o que nos cumpria certificar.
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 31 de dezembro de 2018.

Os valores acima são verdadeiros

Secretário Municipal de Finança

1º Servidor (Presidente da comissão)

2º Demais servidores.....

Visto, Prefeito
Municipal.....

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO Nº. 94/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Prefeitura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução n.º 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **KATIA LAISE LIMA DOS SANTOS FERRO**, matrícula n.º 330, **ALZITA SODRÉ ANDRADE**, matrícula n.º 208159, **MATEUS PRUDENTE SODRÉ**, matrícula n.º 208196, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Prefeitura em 31.12.2018.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 21 de janeiro de 2019 para a apresentação do referido Inventário, na forma do **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Art. 4º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 95/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GABRIELA ROSA DO NASCIMENTO NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** no cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR na Secretaria Luis Eduardo Magalhães lotado na Secretaria Municipal de Educação, a SRA. **GABRIELA ROSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.363.055-65.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal